



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E "SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO – LAR ESCOLA DA CRIANÇA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO".

## Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a "*Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro – Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro*", inscrita no CNPJ/MF 50.423.003/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Espírito Santo nº 3.093, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Ademar Bodini**, RG nº 4.292.540 e CPF nº 207.872.868-34, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044157-8**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a cláusula Segunda (Da execução do Objeto), item 2.3.1.

## Cláusula Segunda- Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o número de vagas do segmento de creche, aumentando em 57 vagas, com isto alterando de 144 vagas para 201 vagas, e a quantidade total de atendidos de 144 para 201 vagas.
2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o valor repassado de até R\$ 1.306.656,00 (um milhão, trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para até R\$ 1.545.372,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais), para despesas de custeio e auxílio. Os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	201	R\$ 698,00	R\$ 1.545.372,00
Pré-escola	00	R\$ 329,00	R\$ ***
<b>Total</b>	<b>201</b>	<b>***</b>	<b>R\$ 1.545.372,00</b>

## Cláusula Terceira- Da Vigência



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

Pelo presente termo de rerratificação, **permanece o prazo de 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2021, com a **vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Oitava- Classificação da Dotação Orçamentária

1- Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária permanece as seguintes dotações n<sup>as</sup>:

**02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39.**

**II – RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.


O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos do Processo Administrativo n<sup>o</sup>. 2017 044157-8.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

**Felipe Elias Miguel**  
*Secretário Municipal da Educação*

**Cristiano Luis de Brito**  
*Gestor da Parceria – CPF n<sup>o</sup> 117.962.628-11*

  
**Ademar Bodini**  
*Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro –  
Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro*

1. *Olivia Luana Vieira Garcia Rosa*  
*Departamento de Administração Geral*

2. *Simone Mondy Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Organização da Sociedade Civil Parceira: Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro – Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro.  
Termo de Colaboração nº 46/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044157-8.  
Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.  
Valor do Repasse: R\$ 1.545.372,00. Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ademar Bodini.  
Cargo: Presidente.  
CPF: 207.872.868-34.

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Felipe Elias Miguel.  
Cargo: Secretário Municipal da Educação.  
CPF: 298.202.098-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ademar Bodini.  
Cargo: Presidente.  
CPF: 207.872.868-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_